

Prefeitura de Joinville

REGULAMENTO SEI Nº 0018198125/2023 - PGM.GAB

Joinville, 30 de agosto de 2023.

REGULAMENTO DA REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (RPGMJ)

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, designada pela Portaria PGM.GAB nº 19, 7 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, institui o presente regulamento geral de publicações das edições do periódico.

1. POLÍTICA EDITORIAL

1.1. Sobre a Revista

- 1.1.1. A Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, editada na área do Direito Público e da Administração Pública, tem como objetivo central a contribuição permanente para o desenvolvimento das ciências por meio da publicação acadêmica de temáticas de alta qualidade que ofereçam uma abordagem sob o viés crítico a partir das diferentes dimensões das atividades exercidas no âmbito da Administração Pública.
- 1.1.2. Também objetiva o incentivo ao debate técnico e científico das matérias de interesse do Município, estimulando diferentes visões e nutrindo um ambiente proficuo de desenvolvimento de teses e de novas percepções sobre o Direito e sobre a Administração Pública.
- 1.1.3. Possui como público alvo operadores do direito, professores, estudantes e pesquisadores do Direito e da Administração Pública em geral, bem como cientistas políticos, jornalistas, empresários, gestores públicos e atores políticos.
- 1.1.4. A Revista é orientada por regulamento próprio e adota a metodologia de publicação anual, com fluxo de recepção de trabalhos e veiculação dos materiais aptos à publicação por meio de edital de chamamento lançado no mês de Agosto, com fechamento no mês de Outubro, de acordo com as políticas editoriais, cuja conclusão ocorrerá em cada um dos números lançados em Novembro.
- 1.1.5. Ela publica trabalhos inéditos de autores e eventualmente trabalhos não inéditos de autoridades e professores convidados, de alto renome nacional.
- 1.1.6. Suas publicações são seriadas com registro no Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia - IBICT (ISBN/ISSN), do Ministério da Ciência e Tecnologia e serão indexadas.
- 1.1.7. Possuem, também, acesso aberto, livre e imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporcionando maior democratização das ciências. É permitido aos usuários ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir e pesquisar os textos completos dos artigos, ou utilizá-los para qualquer outra finalidade lícita, sem solicitar permissão

prévia da revista ou do autor, nos termos da Declaração de Berlim sobre Acesso ao Conhecimento nas Ciências e Humanidades (<u>link</u>).

1.1.8. São aceitas publicações em português, espanhol e inglês.

1.2. Fundamentos, Cobertura Temática e Subdivisão

- 1.2.1. A Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville tem como fundamento conduzir as principais e atuais discussões sobre diversos aspectos subjacentes ao Direito Público e sobre a Administração Pública, com enfoque no âmbito municipal, de maneira interdisciplinar, empírica e com alto padrão de qualidade.
- 1.2.2. A Revista da Procuradoria-Geral do Município pauta-se no desenvolvimento do Direito Público e da Administração Pública, como sub-ramos temáticos das Ciências Sociais Aplicadas, buscando fomentar e disseminar debates relacionados a aspectos subjacentes ao município e às cidades e sua interrelação com esses ramos do conhecimento.
 - 1.2.3. O periódico está comprometido com cinco grandes ideias:
 - 1.2.3.1. pluralismo de ideias, experiências, doutrinas, opiniões, teorias, decisões e argumentações;
 - 1.2.3.2. estímulo à inovação, originalidade e técnicas de solução de problemas envolvendo o Direito Público e a Administração Pública;
 - 1.2.3.3. Espaço adequado para o desenvolvimento do debate a respeito de diferentes visões críticas sobre institutos e instrumentos da Administração Pública ou do Direito Público não previamente acolhidas no ambiente institucional;
 - 1.2.3.4. Abertura da Revista a novos campos do saber aptos ao desenvolvimento do Estado lato sensu, especialmente dos Municípios, com enfoque na atividade jurídica neles exercida;
 - 1.2.3.5. Compromisso no fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.
- 1.2.4. A Revista será editada em duas grandes subáreas de cobertura temática: Direito Público e Administração Pública.
- 1.2.5. Na sua versão tradicional, a Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville apresenta como linha editorial a divulgação de ideias na área de Direito Público, envolvendo exemplificativamente Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito da Saúde, Direito Ambiental, Direito Laboral, dentre outras.
- 1.2.6. No âmbito da Administração Pública, explora as interfaces Política e Planejamento Governamentais, Administração de Pessoal, Contabilidade e Finanças Públicas, Teorias Organizacionais e Econômicas e Estudos Urbanos.
- 1.2.7. Seu lócus empírico para a temática da Administração Pública é o contexto brasileiro, especificamente o âmbito municipal e intermunicipal e sua relação federativa para com outros entes públicos.
- 1.2.8. Por outro lado, como forma de incentivo à publicação e ao debate, a Revista da Procuradoria-Geral do Município poderá lançar dossiês temáticos não vinculados estritamente ao processo habitual de recepção de trabalhos, buscando lançar números específicos fomentando trabalhos acadêmicos em determinados subtemas.
- 1.2.9. Os dossiês temáticos serão objeto de edital específico de chamamento de trabalhos, apresentando as diretrizes editoriais da edição especial, bem como a eventual possibilidade de publicação conjunta do dossiê como seção especial do número regular do periódico.

1.3. Política Ética e Transparência

- 1.3.1. A Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville adota política de ética na pesquisa e diretrizes para boas práticas na comunicação científica, estruturando-se em quatro eixos de Política Ética e Transparência.
- 1.3.2. O primeiro relacionado ao conteúdo do periódico, envolvendo o nome da Revista, a adoção de um sistema de proteção dos dados encaminhados e submetidos à avaliação, um calendário de

publicações claro e objetivo, formas de preservação da integridade do conteúdo dos dados subjetivos, regras sobre os direitos autorais dos temas submetidos à revista, assim como informações sobre licenças integradas nos materiais publicados.

- 1.3.3. O segundo eixo diz respeito às práticas do periódico, relacionados a essa Política de Ética bem definida e veiculada, um sistema de avaliação por pares bem definido e regras sobre acesso aos dados publicados.
- 1.3.4. O terceiro eixo relaciona-se à organização do periódico, informando-se sua titularidade e quem promove seu adequado gerenciamento, além dos membros do Corpo Editorial, Editor-Chefe, com a veiculação dos respectivos contatos para acesso e informação por parte dos interessados.
- 1.3.5. Por fim, o quarto eixo, relaciona-se às boas práticas do periódico, quanto à possibilidade de revisão de seu conteúdo, regras sobre má-conduta e retificação de informações, regras transparentes sobre publicização de dados e veiculação de informações.
- 1.3.6. São considerados Autores aqueles que participaram direta e significativamente da elaboração da pesquisa nas fases de concepção, projeção, construção e/ou consolidação para apresentação final. Disputas sobre autoria serão recepcionadas pelo Editor-chefe e dirimidas pelo Conselho Editorial.
- 1.3.7. Reclamações e contestações serão aceitas pelo periódico por e-mail indicado no site e na chamada pública de trabalhos e serão encaminhadas para o Conselho Editorial para avaliação e emissão de relatório, em até 30 dias, com posterior publicização.
- 1.3.8. Da mesma forma, alegações de má conduta serão recepcionadas pelo Editor-Chefe por meio de protocolo por e-mail e encaminhadas ao Conselho Editorial para deliberação, adotando-se o mesmo procedimento aplicável às reclamações e contestações.
- 1.3.9. Conflitos de interesse, qualificados como interesses secundários de natureza financeira, pessoal, acadêmica, institucional ou política, deverão ser informados pelos autores(as) ou por terceiro interesse ao Conselho Editorial por meio de e-mail. Os casos serão deliberados e publicadas as decisões sobre as reclamações.
- 1.3.10. Todos os dados de pesquisas submetidos à Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville deverão possuir acesso público, permitindo-se seu compartilhamento e reprodutibilidade, ressalvados os dados sensíveis e/ou aqueles protegidos por sigilo legal, aplicando-se, nesse particular as disposições do art. 7º e art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018). Nesses casos, os autores deverão adotar metodologia que permita a reprodução das pesquisas envolvendo esses tipos de dados em momento posterior.
- 1.3.11. O Conselho Editorial será responsável pela supervisão ética e pela obtenção dos protocolos de consentimento quanto ao conteúdo da publicação, ética de pesquisas com seres humanos e populações vulnerabilizadas, manipulação de dados sensíveis e práticas de negócio/marketing, acompanhando-se a validade científica-metodológica dos estudos submetidos, da ponderação dos riscos e beneficios, quando houver, além da comprovação do cumprimento das exigências regulamentares, institucionais e legais aplicáveis.
- 1.3.12. Autores(as) e coautores(as) terão autoria protegida em conformidade com a legislação nacional vigente, devendo ceder à Revista, gratuitamente, os direitos autorais relacionados ao trabalho. Todas as formas de plágio constituem conduta antiética e serão rejeitadas pela Revista, com adoção das medidas cabíveis. Publicações redundantes ou sobrepostas não são admitidas, salvo no caso de convites encaminhados para professores ou autoridades de alto renome nacional. Caberá ao Conselho Editorial avaliar a conveniência de solicitar, por convite, a autores específicos material para a publicação.
- 1.3.13. Discussão e correção pós-publicação dos trabalhos serão admitidas por carta ao Conselho Editorial, encaminhada por e-mail à Revista. O conjunto textual da carta será publicado em espaço reservado da revista para tanto. As correções deverão apresentar motivo explícito e as justificativas para se pretender a alteração ou retificação do conteúdo, além da respectiva data.
- 1.3.14. Os trabalhos submetidos à revista serão submetidos a procedimento de detecção como política antiplágio, preferencialmente utilizando-se programa eletrônico, antes da submissão à avaliação dos pares, às cegas. A Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville repudia veementemente e é contra quaisquer formas de plágio, cuja responsabilidade é dos autores que deverão

garantir a originalidade dos trabalhos submetidos. A identificação de plágio, sob quaisquer formas, importará na rejeição imediata do trabalho.

- 1.3.15. Quanto aos custos, a Revista não cobrará taxas de submissão ou publicação de artigos. Eventuais custos relacionados à publicação serão suportados pelo Município de Joinville, caso exista orçamento para tanto e haja autorização específica.
- 1.3.16. São deveres dos editores(as) a consolidação da política editorial da Revista, a supervisão do fluxo editorial, da transparência e da qualidade do periódico, além da prevenção e identificação de más-condutas, plágio, manipulação de citação, falsificação de dados, etc.
- 1.3.17. É admitida excepcionalmente a publicação de trabalhos por parte dos integrantes da Conselho Editorial e dos avaliadores, cujo regramento será especificamente determinado, com fluxograma próprio, garantindo-se a ausência de participação no processo editorial e também no processo de avaliação e o anonimato da submissão e do trabalho durante a tramitação do pedido.
- 1.3.18. Aos avaliadores(as) cabe a atuação com pontualidade, confidencialidade e objetividade, contribuindo para a decisão editorial final quanto à admissão do trabalho submetido à Revista. Na avaliação deverão verificar a existência de fontes não citadas, guardar informações privilegiadas ou ideias conhecidas pela função e manifestarem-se acerca da existência de conflito de interesses.
- 1.3.19. Quanto aos autores(as) deverão observar a política editorial da Revista e as normas de publicação indicadas (Diretrizes para autores), sendo responsáveis pela correção gramatical dos artigos submetidos, em cumprimento às normas da ABNT aplicáveis, garantindo-se originalidade dos trabalhos e evitando-se o plágio, em quaisquer circunstâncias, além de outras más-condutas, cuja presença importarão na rejeição do trabalho.
- 1.3.20. Os(as) avaliadores(as) deverão garantir a publicação única dos textos enviados, não podendo veicular ideias já desenvolvidas em outros locais, salvo se decorrentes de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pesquisa acadêmica.
- 1.3.21. Caso haja intenção de reproduzir o mesmo trabalho em outro periódico, os(as) autores(as) deverão obter consentimento expresso do Conselho Editorial, por e-mail.
- 1.3.22. É dever dos(as) autores(as) dar conhecimento sobre as fontes e dados utilizados na pesquisa, sendo caracterizada a omissão como má-conduta.
- 1.3.23. Os autores deverão assegurar que sejam identificados os autores ou coautores que tenham contribuído significativamente para a elaborar do trabalho.

2. ESTRUTURAÇÃO E ESTRATIFICAÇÃO

- 2.1. A revista será dividida em oito seções assim estruturadas:
- 2.1.1. Editorial, no qual serão veiculadas informações, documentos e conteúdo técnico sob o critério a avaliação da Conselho Editorial;
- 2.1.2. Cartas ao Leitor;
- 2.1.3. Especial de Convidados, no qual será veiculado trabalhos de professores ou profissionais convidados, sob deliberação da Conselho Editorial, sem a exigência de ineditismo;
- 2.1.4. Artigos científicos tendo por base estudos, petições, monografias, teses e dissertações veiculando-se o debate sobre os elementos da política editorial.
- 2.1.5. Comentários à jurisprudência, com a apresentação e o debate de julgados administrativos e judiciais de extrema relevância para os objetivos da Revista e das áreas de conhecimento objeto do periódico.
- 2.1.6. Pareceres, apresentando-se entendimentos relevantes veiculados em forma de opinião técnica e de solução da questão, preservado o anonimato dos dados, quando necessário.
- 2.1.7. Notícias
- 2.1.8. Entrevistas.

- 2.2. A cobertura temática do periódico está assim estruturada, de acordo com os itens e subitens do CNPQ:
 - 2.2.1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Direito (6.01.00.00-1) / Subárea: Direito Público (6.01.02.00-4)/ Especialidade: Direito Administrativo (6.01.02.06-3).
 - 2.2.2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Direito (6.01.00.00-1) / Subárea: Direito Público (6.01.02.00-4)/ Especialidade: Direito Tributário (6.01.02.01-2).
 - 2.2.3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Direito / Subárea: Direito Público (6.01.02.00-4)/ Especialidade: Direito (6.01.00.00-1)Processual Civil (6.01.02.04-7).
 - 2.2.4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Direito (6.01.00.00-1) / Subárea: Direito Público (6.01.02.00-4)/ Especialidade: Direito Constitucional (6.01.02.05-5).
 - 2.2.5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Direito (6.01.00.00-1) / Subárea: Direitos Especiais (6.01.04.00-7).
 - 2.2.6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Administração (6.02.00.00-6) / Subárea: Administração Pública (6.02.02.00-9) / Especialidade: Política e Planejamento Governamentais (6.02.02.03-3).
 - 2.2.7. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Administração (6.02.00.00-6) / Subárea: Administração Pública (6.02.02.00-9) / Especialidade: Administração de Pessoal (6.02.02.04-1).
 - 2.2.8. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área: Administração (6.02.00.00-6) / Subárea: Administração Pública (6.02.02.00-9) / Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas (6.02.02.01-7).

3. DIRETRIZES PARA AUTORES

- 3.1. Os trabalhos devem ser de autoria de graduados, admitindo-se como coautores graduandos - máximo de 2 (dois) coautores por trabalho.
- 3.2. Os "Artigos" devem ter um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 20 (vinte) laudas. Caso o texto exceda o número máximo de laudas, os(as) autores(as) deverão explicitar, em comentários ao editor, a justificativa. Caberá à Equipe Editorial, em caráter definitivo, a apreciação das razões apresentadas e decisão pela aceitação ou arquivamento do texto.
- 3.3. Os "Comentários à Jurisprudência" devem ter um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 10 (dez) laudas. Caso o texto exceda o número máximo de laudas, os(as) autores(as) deverão explicitar, em comentários ao editor, a justificativa. Caberá à Equipe Editorial, em caráter definitivo, a apreciação das razões apresentadas e decisão pela aceitação ou arquivamento do texto.
- 3.4. As "Entrevistas" serão estruturadas pelo Conselho Editorial em forma de perguntas e respostas, previamente gravadas e degravadas, com o escopo do esclarecimento de elementos relacionados a questões técnicos relacionadas à política editorial e a pessoas que tenham contribuído e participado efetivamente de questões afetas à atividade da Procuradoria-Geral do Município ou de assuntos pertinentes e atinentes à realidade municipal.
- 3.5. A redação dos artigos deve utilizar os seguintes parâmetros de submissão de trabalhos e publicação:
 - 3.5.1. Fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado;
 - 3.5.2. Espaçamento entre linhas de 1,5;
 - 3.5.3. Margens esquerda e superior com 3cm e margens direita e inferior com 2cm.
 - 3.5.4. As citações com mais de três linhas, legendas e fontes das ilustrações e tabelas devem ser em tamanho inferior ao padrão, Times New Roman, tamanho 10, e uniforme;

- 3.5.5. Citações no formato de nota de rodapé (sistema europeu) conforme ABNT NBR 10520 2002;
- 3.5.6. Notas de rodapé, explicativas, deverão utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 10, justificado.
- 3.5.7. A4, posição vertical;
- 3.5.8. Resumo conforme ABNT NBR 6028 2021;
- 3.5.9. Numeração progressiva das seções conforme ABNT NBR 6024 2012;
- 3.5.10. Projeto gráfico a critério do Conselho Editorial;
- 3.5.11. A revista disponibilizará um modelo de artigo para orientação dos trabalhos.
- 3.5.12. Um extrato das exigências contidas nesse subitem será publicado no sítio eletrônico da Revista para facilitar a compreensão dos autores;
- 3.6. Constitui responsabilidade dos (as) autores (as) a submissão de manuscrito revisado gramaticalmente.
- 3.7. Os artigos em língua estrangeira serão publicados no seu idioma de origem a critério da Equipe Editorial.
- 3.8. Resumo em português ou no idioma de origem e em inglês, ressaltando problemática, objetivo, método e conclusão do trabalho (no máximo 200 palavras). Indicação de quatro palavras-chave em português ou no idioma de origem, e em inglês.
- 3.9. Os artigos deverão atender o seguinte conteúdo: título, resumo, abstract, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências. Considera-se que esses tópicos estejam claramente destacados e especificados ao longo do texto. Subtítulos, quando existentes, devem ser concisos e vir claramente indicados.
- 3.10. A introdução deve observar o rigor metodológico, contendo problema de pesquisa, objetivos, metodologia, resultados e ou conclusões.
- 3.11. Os textos em português devem estar escritos de acordo com a regra de apresentação de artigos da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABN NBR6022, de maio de 2003. Artigos estrangeiros devem usar a regra ISO equivalente.
- 3.12. O texto deve conter título e subtítulo (se houver) em sua língua de origem e sua versão para a língua inglesa.
- 3.13.O arquivo não deve conter identificação dos(as) autores(as) ou elementos facilitadores de reconhecimento da autoria.
- 3.14. No ato da submissão o preenchimento dos metadados é de caráter obrigatório: título, resumo, autores, palavras-chave, agências de fomento (se houver) e referências. Ainda, deverão constar em nota de rodapé atrelada à identificação do nome de todos(as) os(as) autores(as), nome completo, e-mail, país, URL do currículo lattes e resumo da biografía.
- 3.15. Os autores(as) devem, no ato da submissão, juntar declaração de cessão de dados e direitos autorais disponível nesse link, devidamente assinada eletronicamente.
- 3.16. A Revista recebe por e-mail, indicado no site e na chamada pública de trabalhos, comunicações de suspeita de más condutas, observando a política de boas práticas e ética na comunicação científica. Caberá à Equipe Editorial o tratamento e deliberação nesses casos.
- 3.17. Citações ao longo do texto devem seguir a NBR10520 ou norma ISO equivalente no sistema europeu, com inclusão no formato de nota de rodapé, para citações no texto, podendo-se adotar de forma mesclada notas explicativas.
- 3.18. As referências das fontes citadas devem obedecer à norma ABNT NBR6023. Elas devem conter todos os dados necessários para identificar a publicação original. A lista final de referências deve estar em acordo com a ABNT NBR6023, devendo-se empregar o negrito para destaque de títulos.
- 3.19. No caso de parecer(es) com a indicação de ajustes/revisões no artigo/resenha submetido, o(a)(s) autor(a)(res) será(ão) notificado(a)(s) via e-mail, com o prazo de 15 (quinze) dias para

o retorno com o texto revisado, sob pena de rejeição.

- 3.20. No caso da existência de parecer(es) pela rejeição do artigo/resenha submetido, caberá à Conselho Editorial decidir, em caráter definitivo, pela submissão do trabalho a nova(s) avaliação(ões) e posterior decisão editorial ou, de pronto, pela rejeição da submissão.
- 3.21. Ao submeter um artigo à Revista o(a) autor(a) se compromete formalmente em não submetê-lo concomitantemente a outro periódico ou evento. Durante o processo de avaliação, o(a) autor(a) poderá cancelar o envio de seu trabalho ou solicitar o cancelamento por meio de e-mail.
- 3.22. Os textos serão automaticamente rejeitados se não observarem o formato exigido acima.
- 3.23. Declaração de privacidade: Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados a esta publicação, não estando disponíveis para outros propósitos ou pessoas.

4. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

- 4.1. Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.
- 4.2. A contribuição deve ser original e inédita, e não poderá estar sendo avaliada por outra revista
 - 4.2.1. Caso a contribuição não seja inédita, deve-se justificar o fato em documento apartado, intitulado "Comentários ao Editor", encaminhando-o conjuntamente com o trabalho para avaliação da Comissão Editorial;
 - 4.2.2. Excepcionalmente, o Conselho Editorial poderá admitir trabalhos não inéditos, levando-se em conta a relevância e a profundidade da abordagem técnica apresentada no trabalho acadêmico, cuja decisão será tomada por maioria de votos e será irrecorrível.
 - 4.2.3. Serão considerados inéditos os trabalhos previamente publicados como artigos ou capítulos integrantes de coletâneas publicadas por meio físico, desde que não tenham sido reproduzidas em versão digital;
- 4.3. Os arquivos para submissão devem estar em formato Microsoft Word (.docx) e em Portable Document Format (.pdf), não ultrapassando juntos o total de 2MB.
 - 4.4. Deve-se indicar as URLs para as referências, quando preciso.
- 4.5. O texto deve possuir espaçamento entre linhas de 1,5; utilizar uma fonte tamanho 12; usar itálico ao invés de sublinhado (exceto em URLs); as figuras e tabelas devem estar posicionadas ao longo do texto e não no final dele, como anexos.
 - 4.6. O texto obedecerá às regras descritas nas Diretrizes para Autores.
- 4.7. Caso seja necessário fazer alterações/correções sugeridas pelos avaliadores externos, ou correções gramaticais sugeridas pela edição, o prazo a ser observado pelo autor será de quinze dias.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação dos trabalhos será realizada por meio do Conselho Editorial, que utilizará avaliadores previamente definidos para a leitura e apuração da adequação dos trabalhos à Política Editorial e às Diretrizes para Autores, por meio de um sistema "duplo cego" (double blind peer review), distribuindo-se os textos sem a identificação da autoria.
- 5.2. Somente serão admitidos para avaliação encaminhados dentro do prazo de chamamento de trabalhos publicado anualmente em edital, salvo os trabalhos incluídos na seção especial de convidados e aqueles porventura remanescentes de edições anteriores, por força da limitação do item 5.7.1.
- 5.2. Os trabalhos serão avaliados em três categorias: Apto, Inapto e Ausente. Serão submetidos à avaliação em três grandes eixos:
 - 5.2.1. Conteúdo (atual, original, inédito, sem plágio ou publicação prévia, com apresentação de redação clara sobre o tema e estrutura adequada à proposta);

- 5.2.2. Relevância do tema para o estudo do Direito ou da Administração Pública (identificação da adequação às normas editoriais, indicação do problema, clareza do objeto de estudo dos objetivos, contribuição para a inovação do reconhecimento do conteúdo em sua área de atuação e para a formação da doutrina);
- 5.2.3. Coerência Lógica Argumentativa (consistência teórica, metodologia, correlação dos dados e resultados, conclusão que responda a problematização).
- 5.3. Não serão avaliados trabalhos que não observem o padrão estabelecido nesse regulamento ou cuja temática não seja pertinente aos objetivos da Revista.
- 5.4. A decisão do Conselho Editorial quanto à avaliação será comunicada, via e-mail, aos autores, indicando:
 - 5.4.1. Aprovação;
 - 5.4.2. Aprovação com ressalvas para adequação;
 - 5.4.3. Não aprovação.
- 5.5. Não serão devolvidos aos autores os originais enviados por e-mail submetidos à apreciação.
 - 5.6. Da avaliação não caberá recurso.
- 5.7. Havendo maior número de trabalhos aprovados, sem quaisquer ressalvas, ao espaço disponível na edição da revista, a seleção dos que serão publicados será objeto de deliberação pelo Conselho Editorial, de forma irrecorrível, postergando-se os não selecionados, automaticamente, para compor a edição subsequente, ressalvado o direito dos autores de, antes da publicação do novo edital de chamamento, manifestarem expressamente sua desistência na publicação do trabalho na Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.
- 5.7.1. Cada Edital de Chamamento definirá o número máximo de trabalhos a serem veiculados na Revista, sem limites de admissão para trabalhos recepcionados de integrantes da carreira de Procurador do Município de Joinville.
- 5.7.2. Os trabalhos sujeitos à limitação disposta nos itens anteriores permanecerão em banco de dados para edições subsequentes, salvo manifestação expressa dos autores quanto ao desinteresse de publicação que, em todos os casos, deverá ser apresentada até a abertura do próximo edital de chamamento de trabalhos.
- 5.8. Os trabalhos aprovados que apresentem mínimas inadequações formais e técnicas serão, a critério da Conselho Editorial, alterados quando de sua revisão, mantendo-se o conteúdo e o sentido do texto.
- 5.9. Os trabalhos aprovados com ressalvas para adequações de conteúdo deverão ser reenviados pelo autor à Revista, por e-mail, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de notificação dos ajustes, com a realização das adequações solicitadas. Caso encaminhados em tempo hábil, serão objeto de nova avaliação e se aprovados, serão submetidos à publicação.
- 5.10. Os trabalhos com ressalvas para adequações de conteúdo entregues após o prazo estipulado pelo Conselho Editorial comporão a base de dados da Revista e serão incluídos para a publicação nas edições subsequentes, ressalvado o direito dos autores de, antes da publicação do novo edital de chamamento, manifestarem expressamente sua desistência na publicação do trabalho na Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.
- 5.11. Os critérios, as opiniões e as razões que fundamentaram a avaliação dos trabalhos, externadas pelo Conselho Editorial, serão mantidas em rigoroso sigilo, exceto na hipótese de aprovação com ressalvas para adequação.
- 5.12. A Revista disponibilizará anexo ao regulamento Formulário-Padrão de Avaliação a ser utilizado pelos avaliadores.
- 5.13. Serão admitidos avaliadores em procedimento interno de cadastramento os servidores municipais detentores de graduação em ensino superior nas áreas de Direito, Administração, Economia e Contabilidade ou que possuam titulação de mestrado ou doutorado nas respectivas áreas a despeito da graduação ter sido realizada em outra área, que assim manifestem interesse.

5.14. O Conselho Editorial poderá lançar edital de chamamento de avaliadores externos, definindo-se no instrumento a qualificação mínima e os critérios de seleção.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Revista da Procuradoria-Geral do Município receberá informações, questionamentos e solicitações digitalmente no e-mail indicado no site.
- 6.2. O periódico está situado na Procuradoria-Geral do Município de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, n. 10, 2º Andar, Paço Municipal, Saguaçu, Joinville/SC. CEP 89221-005.
- 6.3. A organização geral do periódico será realizada por Editor-Chefe eleito anualmente em votação majoritária do Conselho Editorial, que se reunirá em sessão específica para a deliberação do ponto.
- 6.4. A critério do Conselho Editorial poderão ser admitidos membros externos que possuam a titulação mínima de mestrado e que porventura tenham desempenhado as funções de Alta Direção em Procuradoria Federal, Estadual ou Municipal.
- 6.5. Os autores que submeterem trabalhos deverão subscrever Termo de Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual contido em anexo deste regulamento.
- 6.6. O Conselho Editorial será presidido por Editor-Chefe, escolhido dentre os conselheiros ativos integrantes da carreira de Procurador do Município de Joinville, em sessão especialmente convocada para tanto, por votação anual com maioria simples.
- 6.7. Os casos omissos serão solucionados pela Conselho Editorial, em sessão específica, com quórum de votação simples.
- 6.8. A decisão do Conselho Editorial é discricionária e soberana quanto à aprovação, reprovação ou necessidade de adequação dos textos recebidos para publicação na Revista.
- 6.9. A Revista não cobrará ou exigirá o pagamento de valores para veiculação dos trabalhos.
- 6.10. Será fornecido Certificado de Publicação para os autores que tenham seus artigos publicados na Revista, sem custos adicionais.
- 6.11. Este regulamento produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.





Documento assinado eletronicamente por Felipe Cidral Sestrem, Procurador (a) Executivo (a), em 30/08/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0018198125 e o código CRC EF02F9E2.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.164119-2

0018198125v6